

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)****PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 30/2026****Processo:** 45621/2025**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde (Semus)**Instrumento:** Pregão Eletrônico nº 03/2025**Infração:** infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.3**Notificado(a):** Cristal Comércio E Serviços Ltda**Endereço:** Rua Rua Olimpia Ferreira da Silva Viana, 310, Centro, Presidente Kennedy, CEP: 29350-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Cristal Comércio E Serviços Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

**BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

Convocada para apresentar a proposta readequada ao valor final arrematado, a licitante informou por meio de ligação telefônica, não ser possível atender no preço arrematado, alegando que o seu distribuidor/fornecedor não poderá manter o preço entre eles acordado.

**PRAZO:** 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: [semad.copap@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semad.copap@cachoeiro.es.gov.br).**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 45621/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

**Eliezer Negri Lima**  
Presidente da COPAP